000652

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 016364/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1611101105053755

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

CNPJ/MF ou CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA
37.226.651/0001-04	-

ENDEREÇO DO REQUERENTE
RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633, CENTRO

MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE PARA CONTATO
ALCINOPOLIS	MS	79530-000	(67) 3260-1127

ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:
Pavimentação em área urbana / 2.22.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Pavimentação em área urbana" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 13 de Agosto de 2026

- Esta declaração não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL. Entretanto, os municípios abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal. Assim, caso a atividade esteja localizada em um desses municípios, verifique se ela consta no respectivo termo de cooperação. Em caso positivo, a regularização deverá ser realizada junto ao município. Se a atividade for de competência estadual, esta Declaração Ambiental servirá para comprovar a isenção. Municípios com termo de cooperação técnica: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas, Sidrolândia, Chapadão do Sul, Deodápolis, Cassilândia, Água Clara, Aquidauana, Coxim e Inocência.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 13/08/2026, às 11:33:58 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.

1611101105053755